



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 083

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

8ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 2ª IT PIII	903
PROPOSIÇÕES DA 33ª SO	905
PROPOSIÇÕES DA 34ª SO	906
ADVOCACIA	908
SECRETARIA GERAL	910
FINANCEIRO	910

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 2ª SESSÃO ITINERANTE ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA P III.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de Pavimentar e Asfaltar a estrada que liga o Travessão B 20 ao Jericódromo de Alto Paraíso.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de Pavimentar e Asfaltar a estrada que liga o Travessão B 20 ao Jericódromo de Alto Paraíso/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,

O Jericódromo recebe anualmente cerca de 40 mil pessoas de várias regiões do estado e do país é a famosa Corrida Nacional

de Jericos no Município de Alto Paraíso, eventos esse que marca as festividades de aniversário do município. Já foi construída a estrutura de palco para abrigar os shows anualmente realizados, o empenho é grande dos políticos para melhorar cada vez mais a estrutura do Jericódromo, que passará a funcionar como um complexo turístico, utilizado fora da época das corridas. A festa é importante para a população e para a economia do Município, se tornou uma referência nacional, e por isso que indico a necessidade de melhorar a estrada, para melhor atender os visitantes.

Diante do exposto é, o que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2011.

Deputado Saulo Moreira – PDT – 4º Secretário/MD

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT –Indica ao Governo do Estado, a necessidade da recuperação e encascalhamento do Travessão 40 Sul, entre Ariquemes e Cacaulândia/RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no Regimento Interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Governo do Estado, a necessidade da recuperação e encascalhamento do Travessão 40 Sul, entre Ariquemes e Cacaulândia/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras Deputadas,
Excelentíssimos Senhores Deputados,

A recuperação e encascalhamento desse Travessão é de grande urgência, tendo em vista que o péssimo estado está colocando em risco a vida das pessoas que tem necessidade de transitar, tendo como único acesso para chegarem a Ariquemes para tratamento de saúde e outros problemas. A escoação dos produtos agrícolas e pecuária daquela região encontra-se prejudicado, devido o desgaste proporcionado pelas chuvas, pois a maioria são produtores rurais e moram as margens deste travessão.

Diante do exposto e, o que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2011.
Deputado Saulo Moreira – PDT

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAQUES TESTONI – PP – Indica ao Senhor Governador, sobre a necessidade da construção de um novo prédio para a 2ª Companhia do 2º BPM da Polícia Militar do município de Ouro Preto do Oeste.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade da construção de um novo prédio para a 2ª Companhia do 2º BPM da Polícia Militar do município de Ouro Preto do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, faz se necessário a construção de um novo prédio para a 2ª Companhia do 2º BPM da Polícia Militar, no município de Ouro Preto do Oeste, pois a atual instalação está funcionando de forma precária, trazendo desconforto tanto para os funcionários, como para os cidadãos que necessitam dos serviços deste órgão. Com a nova construção, os servidores possam exercer a sua função, no intuito de facilitar os cidadãos que necessitam da prestação de serviço da Companhia do 2º BPM de Ouro Preto e regiões circunvizinhas com melhorias e adequações primordiais ao seu bom atendimento na estrutura física. Indica ao Senhor Governador, sobre a necessidade da construção de um novo prédio para a 2ª Companhia do 2º BPM da Polícia Militar do município de Ouro Preto do Oeste.

Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2011.
Jaques Testoni – Deputado Estadual – PP

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem a necessidade da construção de uma Ponte na linha C35, Rio Pardo, divisa de Ariquemes e Cacaulândia/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao DER - Departamento de Estradas e Rodagem, a construção de uma Ponte numa extensão de aproximadamente 40 metros, na Linha C35, Rio Pardo, ligando a RO 144 e 140, divisa dos municípios de Cacaulândia e Ariquemes/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a presente propositura visa atender os agricultores desta região podendo assim ter uma maior facilidade

para a escoação agrícola trazendo assim um maior crescimento e desenvolvimento para aquela região.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2011.
Adelino Ângelo Follador – DEM – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Indica ao Governador do Estado a necessidade da criação, no âmbito do Estado de Rondônia, do Programa de Prevenção da Epilepsia.

O Deputado que a presente subscreve, na foram regimental, indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade da criação, no âmbito do Estado de Rondônia, do Programa de Prevenção à epilepsia e assistência integral às pessoas portadoras de epilepsia, em conformidade com Anteprojeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares nossa Constituição Federal em seu artigo 196 diz: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante política sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A indicação que apresentamos tem por finalidade solicitar ao Governo do Estado o envio de Projeto de Lei criando o programa de prevenção à epilepsia e assistência integral às pessoas portadoras de epilepsia e dá outras providências. Esse projeto irá reparar a falta de conhecimento junto a sociedade o que de fato vem a ser a epilepsia. Distúrbio de origem cerebral causado pela predisposição a gerar crises EPILÉTICAS e pelas consequências biológicas, psicológicas e sociais de condição. Sintoma causado por grande instabilidade elétrica de algumas células cerebrais, uma alteração neurológica que apresenta repercussão de ordem neurológica. Pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2011.
Dep. Valter Araujo.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL – PMN – Indica ao Senhor Governador do Estado com cópia a Secretaria de Estado da Educação, a necessidade da climatização das salas de aulas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anízio Teixeira, localizada no Setor 02, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado com cópia a Secretaria de Estado da Educação, a necessidade da climatização das salas de aulas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anízio Teixeira, localizada no Setor 02, no município de Ariquemes.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTER ARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2º Secretário
ANA DA 8 – 3º Secretário
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Anízio Teixeira, situada em um dos setores mais populoso do município, que atende uma enorme clientela estudantil no ensino fundamental e médio, não possui hoje aparelhos de ar condicionados para climatizar as suas salas de aulas, trazendo em grande desconforto aos professores e alunos, evidentemente prejudicando até o aproveitamento dos alunos, além do desconforto que o seu quadro de professores enfrentam para ministrar suas aulas, pois vivemos em um clima tropical onde a incidência do forte calor durante quase todo o ano às vezes chega a níveis quase insuportáveis.

Acreditamos que a climatização daquela Escola é indispensável para o trabalho mais eficiente de seus mestres, e sem dúvida melhora o aprendizado.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2011.
Dep. Lorival – PMN.

PROJETO DE LEI DEPUTADA ANA DA 8 – PT do B – Declara de Utilidade Pública a Associação Educativa Assistencial Menino Jesus – AEAMEJ, localizada no município de Ariquemes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Educativa Assistencial Menino Jesus – AEAMEJ, localizada no município de Ariquemes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Educativa Assistencial Menino Jesus – AEAMEJ, localizada no município de Ariquemes, tem por finalidade prestar assistência social em todos os níveis das áreas sociais, jurídica, saúde, educação e bem estar das pessoas carentes, independente da crença religiosa, ideológica, política ou praça. Promove também convênios com órgãos ligados a assistência social, tais como a comunidade e outros organismos nacionais e internacionais voltados para política de assistência a criança e ao adolescente, idoso, as famílias carentes, ao viciado em drogas e bebidas.

Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2011.
Dep. Ana da 8 – PT do B.

PROPOSIÇÕES DIVERSAS**MENSAGEM PODER EXECUTIVO**

Mensagem Nº 105, de 13 de Junho de 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Altera redação do inciso II do § 1º, do artigo 10, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982".

MENSAGEM PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 108, de 14 de junho de 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 30.000.000,00 em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP e do Fundo Estadual de Saúde – FES".

MENSAGEM PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 111, de 14 de junho de 2011.

Encaminha Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2011.

MENSAGEM PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 109, de 14 de junho de 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 20.000.000,00 em favor do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER".

MENSAGEM PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 106, de 14 de junho de 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003".

MENSAGEM PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 094, de 10 de junho de 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Institui o Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual e aos Órgãos de atuação Intermediária e Colegiada do Sistema Estadual de Ensino, orienta sua implantação".

OFÍCIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício nº 025/2011/COPLAN-PR – Porto Velho 14 de junho de 2011.

Encaminhando Projeto de Lei Complementar que trata do reajuste salarial dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 33ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZ CLAÚDIO - PTN - Indica ao Poder Executivo a necessidade de que seja enviado a esta Casa, projeto de lei revogando o inciso I do § 2º do artigo 93 do Decreto Lei nº 90-A, de 1982, que trata do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de que seja enviado a esta Casa, projeto de lei revogando o inciso I do §2º do artigo 93 do Decreto Lei nº 90-A, de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), em face de que o mencionado dispositivo colide frontalmente com dispositivos constitucionais, prejudicando os Policiais Militares do Estado que buscam a transferência para a Reserva Remunerada.

JUSTIFICATIVA

Os Policiais Militares do Estado têm passado dificuldades no momento de passarem para a Reserva Remunerada, em face do texto do inciso I do §2º do artigo 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, que dispõe: "*Não será concedida transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, ao Policial Militar que estiver respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição.*"

Observa-se que esse dispositivo não obedece ao preceito constitucional estadual no seu §11 do artigo 24, que dispõe "*Fica assegurado ao militar do Estado, na forma da lei, o direito de passar para inatividade mediante reserva ou reforma, ainda que respondendo a processo em qualquer jurisdição, desde que o mesmo não tenha transitado em julgado.*"

De forma que, essa revogação se faz necessário, pois visa corrigir no Estatuto dos Policiais Militares do Estado (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982), uma distorção que está em desacordo com as Constituições Estadual e Federal, e que tem dificultado substancialmente a transferência do policial militar para a reserva remunerada.

Plenário das Deliberações, 13 de juho de 2011
Luiz Cláudio Deputado Estdual - PTN

INDICAÇÃO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT - Indica ao Poder Executivo estadual, que interceda junto ao SESAU, a necessidade de Aquisição de uma U.T.I. móvel para o Município de Guajará-Mirim/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade de Aquisição de uma U.T.I. Móvel para o Município de Guajará-Mirim/RO.

JUSTIFICATIVA

Guajará-Mirim é um município brasileiro do Estado de Rondônia. Possui 41.656 habitantes (Censo 2010) e uma área de 24.856 km², sendo o segundo maior município do estado em extensão territorial e o oitavo em população.

O Município de Guajará-Mirim, que em Tupi-guarani significa “Cachoeira Pequena”, tem sua história intimamente ligada à construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Situada em região das mais belas do Estado, Guajará-Mirim ganhou ao longo dos anos o apelido carinhoso de “Pérola do Mamoré”, e orgulha-se de todos aqueles que a fizeram, transformando a cidade em um k dos pontos mais apreciados para visitação e turismo.

Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2011.
Epifânia Barbosa - PT

REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA –PT - Requer Audiência Pública sobre Reforma Política e Eleitoral.

A Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja aprovada a realização de Audiência Pública no dia 18 de Agosto de 2011, às 14:30hs no Plenário desta Casa Legislativa, para tratar sobre Reforma Política e Eleitoral.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2011.
Epifânia Barbosa Deputada Estadual – PT

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM
– Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Público da Educação de Ariquemes – RO – ASPEAR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES – RO – ASPEAR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Notoriamente evidencia-se a cada dia a necessidade em fomentarmos o fortalecimento contínuo do sistema educacional, visto seu importante reflexo sobre fatores que condicionam e determinam o desenvolvimento da qualidade na educação e cultura de uma sociedade. Com este preceito, vemos o quão da importância da contribuição da Associação dos Servidores Público da Educação de Ariquemes – RO- ASPEAR, onde procura difundir a cultura e tradição Brasileira, elevar o conceito e a dignidade do magistério, promovendo e participando de atividades culturais, sociais, recreativas e esportivas, criando condições para que os associados participem de eventos esportivos, congressos, conferências, cursos, seminários e outras atividades culturais dentro e fora do Estado, visando o aprimoramento da classe, mantendo intercambio com suas congêneres e outras entidades, buscando a solidariedade social e o desenvolvimento cultural e desenvolvendo relações de mútua compreensão e sadio espírito da classe.

Visto a relevância do que expomos alhures, objetivamos dar maior reconhecimento aos importantes serviços prestados a classe e a sociedade.

Dada à relevância do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2011.
Adelino Follador – Deputado Estadual - DEM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV – Concede Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao **Pastor Egon Eidam**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao **Pastor Egon Eidam**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

O Pastor Egon Eidam participou do primeiro culto da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, no Estado de Rondônia na cidade de Pimenta Bueno, há 40 anos.

O Pastor Egon Eidam nasceu no dia 09 de março de 1947, em Bom Jardim do Sul – PR, é formado pela Faculdade Teologia da IELB em Porto Alegre – RS – Data: 20 de novembro de 1970. Casou-se no dia 02 de janeiro de 1971, com a Senhora Leni, sendo que da união foram geradas as filhas Ângela, Fabiane, Adriane e Luciana.

Foi designado pela Igreja, juntamente com pastor Evaldo Maron, para iniciar e desenvolver a missão nos Estados de Mato Grosso e Rondônia. Chegou-se em Cuiabá no dia 18 de fevereiro de 1971 e aí estabeleceu residência.

De Cuiabá se deslocou para o Território Federal de Rondônia na última semana do mês de março do mesmo ano.

Viagem de grandes aventuras, que era normal naqueles tempos. As grandes extensões de terras inabitadas o surpreendiam. O pouco movimento nas estradas e o sentimento de isolamento era uma constante.

O primeiro momento, é que o muito alegrou, foi encontrar pessoas que o acolheram na cidade de Pimenta Bueno, onde foi realizado o primeiro momento devocional com culto onde louvou a Deus e agradeceu pelas bênçãos recebidas.

Mais tarde permaneceu no Estado o pastor Evaldo Maron e o Pastor Egon Eidam desenvolveu o trabalho no Estado de Mato Grosso por mais de 22 anos.

Desde junho de 1993 reside em Dourados (MS) e desenvolve o trabalho em duas congregações estabelecidas e mais quatro pontos missionários. Destes quatro, dois estão entre os assentados pelo INCRA na Fazenda Itamarati.

Assim, pelo mérito dos trabalhos desenvolvidos no Estado de Rondônia, torna-se merecedor desta honrosa homenagem que lhe presta esta Assembleia Legislativa.

Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2011.
Luizinho Goebel – PV – Deputado Estadual

REQUERIMENTO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB – Requer junto a Secretaria de Finanças – SEFIN informações dos pagamentos efetuados as empresas vencedoras do Certame licitatório da construção da CPA.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer nos termos regimentais as seguintes informações referentes à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN:

- Todos os pagamentos efetuados as Empresas vencedoras do certame licitatório da construção do CPA.

Destarte, importante crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo regimental.

Certo que esse Pleito mereça total acolhida pelos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2011.
Euclides Maciel – Deputado Estadual – Líder do PSDB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB – Requer a Mesa Diretora que seja encaminhado a este gabinete os pagamentos efetuados a Empresa vencedora do Certame licitatório da construção do novo prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer nos termos regimentais que seja encaminhado a esse gabinete as seguintes informações referentes a esta Casa de Lei – Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

- **Todos os pagamentos efetuados as Empresas vencedora do Certame licitatório da construção do novo prédio da Assembleia Legislativa.**

Importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo regimental.

Certo que esse Pleito mereça total acolhida pelos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2011.
Euclides Maciel – Deputado Estadual – Líder do PSDB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB – Requer junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP cópias dos contratos firmados entre o Estado e as Empresas vencedoras do certame licitatório.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer nos termos regimentais que seja encaminhado a esse gabinete as seguintes

informações referentes a este Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP:

- **Todos** os contratos firmados entre o Estado e as Empresas vencedoras do certame licitatório;

- Valores dos pagamentos percebidos pelas Empresas;

- Motivos da paralisação da obra.

Destarte, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo legal.

Certo que esse Pleito mereça total acolhida pelos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2011.
Euclides Maciel – Deputado Estadual – Líder do PSDB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PT – Solicita informações da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O deputado que o presente subscreve, requer nos termos regimentais a Mesa Diretora, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis, que seja solicitado a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em nome de sua secretária titular, Sra. Mirian Spreáfico, de acordo com o Art. 172 do Regimento Interno e do § 3º do Art. 31 da CE, o que se segue:

1 – Cópia dos Contratos de Fornecimento de Alimentação aos presídios com seus respectivos aditivos;

2 – Qual a data do início do contrato;

3 – Cópia do valor dos três últimos pagamentos feito as empresas contratadas;

4 – Qual a quantidade de alimentação fornecida por dia;

5 – Qual o valor unitário de cada alimentação: café, almoço e janta;

6 – Qual o valor mensal pago a cada empresa fornecedora de alimentação;

7 – Qual a estrutura que o fornecedor utiliza para o preparo da alimentação;

8 – Qual o local do preparo da alimentação;

9 – Nome dos responsáveis técnicos (nutricionistas) pelo preparo dos alimentos.

José Herminio Coelho – Deputado Estadual – PT
1º - Vice-Presidente

REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO – PTN – Requer à Mesa na forma regimental formação da Frente Parlamentar do Cooperativismo.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, seja formada a Frente Parlamentar do Cooperativismo, composta de 06 (seis) Deputados Estaduais, com o objetivo de defender os interesses do cooperativismo no Estado.

JUSTIFICATIVA

A formação dessa comissão se dá pela necessidade de se buscar a implementação de uma legislação que promova defender os interesses e o desenvolvimento do cooperativismo do Estado.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2011.
Luiz Cláudio – Deputado Estadual - PTN

REQUERIMENTO COLETIVO – Requer a antecipação do horário de realização da sessão ordinária desta quarta-feira, dia 22 de junho de 2011.

Os Deputados que o presente subscreve, nos termos regimentais, requerem a antecipação do horário de realização da sessão ordinária desta quarta-feira, dia 22 de junho, para o período matutino, ou seja, às 9 horas.

JUSTIFICATIVA

A antecipação do horário para realização da sessão ordinária desta quarta-feira, para o período matutino, dia 22, deve-se ao feriado nacional do dia 23 de junho, dedicado a Corpus Christis.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2011.

ADVOCACIA

CONTRATO Nº 009/2011

CONTRATANTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: EMPRESA NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS-LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 165 (cento e sessenta e cinco) cargas de gás butano 13 kg, de forma parcelada, e entrega imediata de 05 (cinco) botijas – vasilhame de 13 kg, para atender a demanda na Sede da **CONTRATANTE**, Departamentos e Setores Anexos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor referente às quantidades fornecidas da seguinte forma: o pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA**, quando da apresentação das notas fiscais, certificadas pelo setor responsável, levando-se em consideração o cronograma de desembolso financeiro da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal.

§ 1º - Fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto deste contrato, este não estiver de acordo exigências da Cláusula Primeira.

§ 2º - O desembolso máximo será o valor apresentado na proposta da **CONTRATADA** e será feito de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 3º Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos desde a data final do período de adimplemento da parcela, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á a atualização se decorridos mais de 30(trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 4º Não será efetuado qualquer tipo adiantamento ou antecipações de pagamentos para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

§ 5º Os preços propostos são irrealizáveis, no período igual ou inferior a 01 (um) ano.

§ 6º Nos preços propostos, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens adquiridos, poderá haver equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em

caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente apurado e autorizado pela **CONTRATANTE**, o que poderá ser efetivado por intermédio de documento nos Termos do artigo 65, § 8º, da Lei n.8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, limitado o novo preço, contudo, ao valor correspondente aos preços praticados no mercado.

§ 7º As penalidades por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no §4º desta cláusula.

PRAZOS DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses e será fiscalizado pelo Departamento de Serviços Gerais da **CONTRATANTE**.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único - Unidade Orçamentária: 01001; Programa de Trabalho: 01122102020620000; Fonte de Recurso: 100000000; Natureza de Despesa: 339030, no valor de R\$6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais) e, Natureza de Despesa: 449052, no valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), No total de R\$7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais).

FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para que produza seus efeitos legais.

Data: Porto Velho/RO 14 de junho de 2011.

Assinam:

Valter Araújo Gonçalves – Presidente - **CONTRATANTE**
João Ricardo Gerolamo Mendonça – Secretário-Geral - **CONTRATANTE**

João Marcos Marcolino das Neves - **NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS-LTDA**

Visto: **Isaías Fonseca Moraes** - Advogado-Geral ADJUNTO-ALE/RO.

CONTRATO Nº. 011/2011

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: EMPRESA MELO E QUEIROZ LTDA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de flores naturais – botões de rosas, bouquets, arranjos pequenos, médios e grandes, coroa média e grande, em atendimento as necessidades do Departamento de Cerimonial da **CONTRATANTE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

FORMA DE FORNECIMENTO: A **CONTRATADA** deverá atender com o fornecimento de flores naturais – botões de rosas, bouquets, arranjos e coroa de flores - para ornamentação em ambientes, em diversos tamanhos e embalagens, com cores diferenciadas,

de acordo com as necessidades e solicitações do Departamento de Cerimonial da CONTRATANTE.

A empresa CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, o objeto deste contrato, sempre que solicitado, para ornamentação de eventos oficiais promovidos pela CONTRATANTE, com toda estrutura adequada para a organização de solenidades, palestras, aulas, congressos, seminários, simpósios, comemorações a datas alusivas e significativas, assinaturas de atos, audiências públicas, solenidade de entrega de títulos e honrarias, posses e funerais. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste contrato com aperfeiçoamento, tudo em primeira qualidade, requinte e bom gosto, atendendo todas as exigências deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para o fornecimento do objeto contratado são provenientes de recursos consignados no orçamento da CONTRATANTE. A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 100000000 – Unidade Orçamentária – 01001 – Programa de Trabalho – 01122102020620000 – Natureza de Despesa – 33930.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive as questões entre a empresa CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual será registrado às fls. 11, do Livro de Contratos.

Data: Porto Velho, 21 de junho de 2.011.

Laudas: 09 (NOVE) Laudas

Assinam:

Valter Araújo Gonçalves – Presidente da ALE/RO - Contratante
João Ricardo Gerolamo Mendonça - Secretário Geral-Contratante
Luciléa Melo da Silva Maya - Melo e Queiroz LTDA – ME Contratada

Visto: **Isaias Fonseca Moraes** - Advogado Geral Adjunto/ALE-RO.

TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2011

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: IEPIS – INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL.

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a consultoria, assessoramento e suporte técnico ao **PARCEIRO PÚBLICO** pela **OSCIP** no processo de recuperação de crédito

previdenciário, fiscal e tributário de renegociação e, caso necessário, de negociação das dívidas previdenciárias fundiárias entre outras que se afigurem imprescindíveis, implementadas de forma direta (por cobrança dos demais entes) ou de forma indireta (descontadas de seu orçamento), perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social bem como junto ao IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constam do Programa de Trabalho proposto pela **3OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de sua transcrição.

RECURSOS FINANCEIROS: I – Para a remuneração pelos serviços prestados na implementação do objeto do presente **TERMO DE PARCERIA** fica convencionado um percentual de 15% (quinze por cento) devidos “ad êxito” e somente após a implementação definitiva do benefício auferido pela Assembléia Legislativa calculada sobre o montante da redução da dívida, seja na recuperação de créditos na forma já especificada neste Termo.

Parágrafo único: Para fins de direito fica estimado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado a **OSCIP** de acordo com o cronograma de desembolso após a verificação do êxito no desempenho do ora pactuado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até trinta dias (fls. 35/36 do processo administrativo 312/2011) após o término deste e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez.

FORO: Fica eleito o foro desta cidade comarca e capital de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA**, que vai devidamente registrado no Livro próprio desta Advocacia Geral sob nº. 001/2011.

Data: Porto Velho-RO, 15 de junho de 2.011.

Assinam:

Valter Araújo Gonçalves – Presidente - Contratante
João Ricardo Gerolamo Mendonça – Secretário-Geral – Contratante

CELINA LADEIRA DE OLIVEIRA - Diretora Presidente - **IEPIS – INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP**

Visto: **Isaias Fonseca Moraes**

SECRETARIA GERAL

FINANCEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 00382/2011/ALE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2011

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos, para atender as necessidades da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantitativos, especificações e condições discriminadas no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital.

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns,

HOMOLOGO o resultado da presente licitação às empresas: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA-ME, vencedora dos lotes 02, 04, 15, 24, 28, 33, 35, 41, 46, 53, 61 e 64 no valor total de R\$ 5.611,57 (Cinco Mil Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta e Sete Centavos); LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA, vencedora dos lotes 05, 17, 49 e 62 no valor total de R\$ 11.062,98 (Onze Mil Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos); PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, vencedora dos lotes 11, 13, 18, 22, 23, 26, 37, 39, 43, 44 e 51 no valor total de R\$ 3.290,75 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos); STAR COM. DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, vencedora dos lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 63 no valor total de R\$ 13.970,98 (Treze Mil Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos), por estarem em conformidade com as normas legais, Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho – RO, 29 de junho de 2011.

João Ricardo G. Mendonça
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

ATO Nº 008/MD-DF/2011

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de elemento de despesa do orçamento, no exercício de 2011.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010, artigo 8º .

R E S O L V E

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações, para atender despesa de Capital, conforme discriminação no anexo Único.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de junho de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: ÚNICO			REDUZ
ANEXO DO ATO Nº 008/MD-DF/2011 DE 29/06/2011					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
01.001.01.031.1027.2666	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA REALIZAR ASSEMBLÉIA ITINERANTE	3.3.90.39	0100	335.000,00	
TOTAL				335.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: ÚNICO			SUPLEMENTA
ANEXO DO ATO Nº 008/MD-DF/2011 DE 29/06/2011					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
01.001.01.122.1020.2062	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE	4.4.90.52	0100	335.000,00	
TOTAL				335.000,00	